

Resolução CIB/MT Nº 310 de 11 de novembro de 2010.

Dispõe sobre a Proposta de Ação 2010 para execução das ações do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 598 de, 23 de março de 2006, que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB;

II – A Portaria GM/MS Nº 1.885, de 09 de setembro de 2008, que institui incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS - PLANEJASUS;

III – A Portaria GM/MS Nº 2.327, de 06 de outubro de 2009, que define o incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS;

IV – A Portaria GM/MS Nº 1.964 de, 23 de julho de 2010, que define o incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS;

V – A construção conjunta entre as equipes técnicas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso- SES/MT, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS/MT e da Secretaria Municipal de Cuiabá – SMS/Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Ação – 2010 para a operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS para o Estado de **Mato Grosso**, no valor de R\$ 569.550,00 (quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados a operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS ficam assim distribuídos:

1. R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) deve ser repassado do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Municípios executores, mediante apresentação dos **Planos Regionais** pactuados nos dezesseis Colegiados de Gestão Regionais – CGR e homologados nos Conselhos Municipais de Saúde.
2. R\$ 69.550,00 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) deve ser repassado do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá objetivando apoiar o processo de planejamento da Secretaria Municipal de Cuiabá.
3. R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) deve ser repassado do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde para execução das ações no âmbito estadual englobando publicações macrorregionais

Art. 3º. A alocação dos recursos para as ações descentralizadas regionalmente devem ter como critérios a população da região 40% (quarenta por cento) e a distância da capital 60% (sessenta por cento).

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura
Cuiabá/MT, 11 de novembro de 2010.

(original assinado)

**Augusto Carlos Patti
do Amaral
Presidente da CIB/MT**

(original assinado)

**Andréia Fabiana dos
Reis
Presidente do
COSEMS/MT**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 310 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PLANEJASUS

REGIONAL	Município que receberá o recurso	QTDE MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO 2007 40%		DISTÂNCIA 60%		TOTAL
Água Boa	Água Boa	8	74.380	3.962,94	6.900	17.094,22	21.057,16
Alta Floresta	Alta Floresta	6	101.636	5.415,13	5.420	13.427,64	18.842,76
Barra do Garças	Barra do Garças	10	113.181	6.030,24	5.499	13.623,35	19.653,59
Cáceres	São José dos Quatro Marcos	12	179.401	9.558,42	3.684	9.126,83	18.685,25
Colíder	Colider	6	70.489	3.755,63	3.984	9.870,06	13.625,68
Cuiabá*	Chapada dos Guimarães	11	339.475	18.087,11	978	2.422,92	20.510,03
Diamantino	Diamantino	7	88.616	4.721,43	1.677	4.154,64	8.876,07
Juara	Novo Horizonte do Norte	4	52.383	2.790,95	2.797	6.929,35	9.720,30
Juina	Aripuanã	7	129.722	6.911,54	6.089	15.085,03	21.996,57
Peixoto de Azevedo	Guarantã do Norte	5	93.914	5.003,70	3.561	8.822,11	13.825,81
Pontes e Lacerda	Pontes e Lacerda	10	103.250	5.501,12	5.629	13.945,42	19.446,54
P. Alegre do Norte	Vila Rica	7	68.922	3.672,14	8.481	21.011,03	24.683,17
Rondonópolis	Primavera do Leste	19	411.695	21.934,96	5.573	13.806,68	35.741,64
S. Félix do Araguaia	São Felix do Araguaia	5	21.644	1.153,18	2.559	6.339,73	7.492,91
Sinop	Nova Ubiratã	14	284.168	15.140,37	9.351	23.166,39	38.306,76
Tangará da Serra	Tangará da Serra	10	194.467	10.361,13	2.896	7.174,62	17.535,75
Total		141	2.327.343	124.000,00	75.078	186.000,00	310.000,00

* Apoiar os municípios da Baixada Cuiabana a formalizar seus Planos Municipais de Saúde.